



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MORTÁGUA	
Reunião... 3. ^a	Sessão ordinária/extraordinária
20.10.2015	
DELIBERAÇÃO	
Aprovado <input checked="" type="checkbox"/>	p/ unanimidade <input checked="" type="checkbox"/>
	p/ maioria <input type="checkbox"/>
Reprovado <input type="checkbox"/>	p/ unanimidade <input type="checkbox"/>
	p/ maioria <input type="checkbox"/>
Presidente	

ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS DO PROC.º. Nº. 01/2015/236 (alínea b), nº.1, art.º.29.º. RMUET) – CONSTRUÇÃO DE ADEGA DA SOCIEDADE AGRÍCOLA BOAS QUINTAS, LD^a.

-----Foi presente o requerimento nº. 01/215/288 da Sociedade Agrícola Boas Quintas, Ld^a. com o número de identificação Fiscal 503064327, com sede na Rua Dr. João Lopes de Morais, nº.4, em Mortágua, registo sob o nº. 285/2014 a requerer a isenção de pagamento da taxa de licenciamento no valor de três mil seiscentos e trinta euros e oitenta cêntimos (3.630,80€) e de seis mil quinhentos e três euros e oitenta e cinco cêntimos (6.503,85 €) de TMU referente ao Proc.º. 01/2015/236 de construção de adega industrial, sita nas Rigueiras.-----

-----Conforme o previsto na alínea b) do número 1 do artigo 29.º. do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas a Câmara Municipal pode conceder a isenção de pagamento de taxas a “Às empresas que criem no mínimo 5 postos de trabalho.”-----

-----A informação dos serviços constante no processo considera que a petição reúne condições para ser apreciada em reunião de Câmara.-----

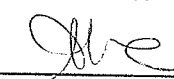
-----Porém, com a entrada em vigor da Lei nº.73/2013 de 3 de setembro, a competência para a concessão de tais isenções ou reduções passou para a Assembleia Municipal, quando propostas pela Câmara Municipal, conforme o preceituado no nº.2 do art.º. 16.º. daquele diploma.-----

-----Assim, a Câmara deliberou por unanimidade solicitar à Assembleia Municipal a concessão à Sociedade Agrícola Boas Quintas, Ld^a da isenção de pagamento de taxa de licenciamento no valor de três mil seiscentos e trinta euros e oitenta cêntimos (3.630,80€) e de seis mil quinhentos e três euros e oitenta e cinco cêntimos (6.503,85 €) de TMU referente ao Proc.º. 01/2014/236 de construção de adega industrial, sita nas Rigueiras.-----

Aprovada na reunião ordinária da Câmara de 20/05/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA

(Eng.º. José Júlio Henriques Norte)

Registo de Entrada	Informação dos Serviços	Reunião de Câmara
Registado em SPO Req.º n.º <u>01/2015/228</u> Proc.º <u>01/2015/236</u> Data <u>30/04/2015</u> O Assist. Técnico 	_____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____	De ____/____/____ Deliberação _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____

Ex.mo Senhor:

Presidente da Câmara Municipal de Mortágua

ASSUNTO: Isenção de Pagamento de Taxas

(A) (Nome) SOCIEDADE AGRICOLA BOAS QUINTAS,
 contribuinte n.º 503 064 327, portador do B.I. / cartão de cidadão n.º _____,
 emitido em ____/____/____, pelo A.I. de _____,
 válido até ____/____/____, com residência / sede na rua/av.ª
RUA DR. JOÃO LOPES HORATIS, n.º 4, ____º andar, na
 localidade de MORTÁGUA (código postal 3450 - 153), freguesia de
MORTÁGUA, município de MORTÁGUA.

(B) Titular do processo de informação prévia n.º 236/2014, aprovada em ____/____/____,
 ou do processo de obras n.º 236/2014, cujo licenciamento / comunicação prévia foi aprovado
 / admitido em ____/____/____, para a realização de obras de CONSTRUÇÃO DE UM
EDIFÍCIO COM DESTINO A ADEGA, vem requerer a V. Ex.ª, nos termos da alínea
b) do n.º 1 do art.º 29.º do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e
 Taxas, a isenção do pagamento das taxas nele previstas, apresentando para o efeito de acordo
 com o determinado no n.º 3 do art.º já referido, a seguinte fundamentação criação dos
5 POSTOS DE TRABALHO (1 POSTO EM NOV/2014 + 4 POSTOS ENTRE
MAIO E JULHO 2015)

(C) Junta os seguintes documento:

Empresa (al. b) do n.º 1 do art.º 29.º do R.M.U.E.T.)

- Folha de salários (no mínimo com 5 postos de trabalho);

Pessoa colectiva de direito publico ou de utilidade pública que, por legislação especial beneficiem de idêntico regime (al. c) do n.º 1 do art.º 29.º do R.M.U.E.T.)

- Título Constitutivo.

Entidades religiosas, culturais, sociais, recreativas ou outras que, na área do Município, prossigam fins de interesse público (al. e) do n.º 1 do art.º 29.º do R.M.U.E.T.).

- Título Constitutivo.

1 _____

Mortágua, 29 de ABRIL de 2015

Pede deferimento,

(D) O Requerente Luís d'Org Calhaz & Aires

Portador do n.º _____ de ____/____/____, válido até ____/____/____.

Mod n.º IT-2 - Câmara Municipal de Mortágua - Isenção de Taxas

¹ Aqui pode indicar qualquer outra situação que legitime o pedido de isenção de taxas, de acordo com o art.º 29 do RMUET – Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas.



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais

Secção VI - Tab.anexa ao RLCTORM

Taxas devidas pela emissão de alvará de licença

Procº.Obras nº. 01/2014/236 - Construção de Adega

Emissão de alvará de licença..... **61,80 €**

- 1- Habitação por m2 de área bruta de construção: 1,10€ p/ m2
- 2- Habitação colectiva, por m2 de área bruta de construção: 1,60€ p/m2
- 3- Comércio, serviços, industria e outros fins, por m2 de área bruta de construção: 1,90€ p/ m2

Custo/m2	área	
		0,00 €
		0,00 €
1,90 €	1838,00	3.492,20 €

- 4 - Prazo de execução, por cada mês ou fracção: **12,80€ p/ mês ou fracção..**

Custo/Mês ou Frac.	Prazo(meses)	
12,80 €	6	76,80 €

Total..... 3.630,80€

São: Três mil seiscentos e trinta euros e oitenta cêntimos.

Data: **10/04/2015**

O Assistente Técnico

Pagamento: Guia n.º 386 / 2015 de 30 / 04 / 2015, 3.630,80€ + 6.503,85€ (TAP)

O Assintente Técnico

fl. 18
e) 96

Regulamento Municipal de Urbanização, edificação e taxas - 1 de Abril de 2009
(Processo nº 2014 - 236)

18/18
R. 189

Taxas pela realização, reforço e manutenção de infraestruturas urban.- artº 41º, 42º, 43º, 44º	f)
TMU = PPI / AU x (AI + AC) x K1 x K2	Valores
PPI - valor do Plano plurianual de investimentos (Euros) - 2015	4.905.500
AU - área urbanizável do PDM (1.491 hectares)	1.491
AI - área de intervenção da op. Urbanística (hectares)	1,6133
AC- área total de construção prevista para a op. Urbanística (hectares)	0,1838
K1- coeficiente geográfico (Zona A - 1,2 ; B - 1,1; C- 1,0)	1,1
K2- coef. de uso e tipologia (hab. unif.- 1,0 ; indúst.ou armazéns- 1,1; edif. colect.hab+com+serv -1.2	1
TMU	6503,85
Compensações em numerário - art.54º	
C 1=K1xK2x(A1xV)	Valores
K1 - factor de localização (zona A- 1,0 ; B- 0,80 ; C-0,60)	
K2 - factor / indice de const. planta síntese (IC até 0,5 = 1; IC de 0,5 a 1 = 1,10; IC sup. a 1=1,20)	
AI (m2)- cedências para esp. verdes+ util. colect.+ equip. públicos (Portaria 216-B/2008)	
V (€) - custo geográfico/ m2 de terreno (Zona A - 28 € ; B - 18 € ; C - 13 €)	
C 1	0,00
C 2 = K 3x K 4 x A 2 x V	Valores
K3 - 0.10 x nº de fogos e outras unid. de ocupação c/ acesso directo para arruamentos infraestruturados	
K4 - 0,03+0,02 x nº de infraestruturas (saneam.+ág. pluv.+água +energ.eléct e il. públ.+ telefone e gás	
A2(m2) - superfície de confrontação do aruam. e lotex dist. ao eixo das vias	
V (€) - custo geográfico/ m2 de terreno (valores anteriores)	
C 2	0
C=C1 + C2	Valores
C1(€) - valor da compensação quando não se justifique cedências para esp. verdes e de util colect.e inst. de equipamentos públicos.	
C2(€) - valor da compensação quando o prédio se encontrar servido pelas infraestruturas(art.2º-h- DL 555)	
C (€) - valor total da compensação ao município.	0,00
<p>Mortágua, 28 de Abril de 2015</p> <p>O Chefe da DPAT</p> <p>(Arnaldo Borges Ferreira)</p>	